



COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
4ª VARA CÍVEL
RUA JERICÓ S/N, São Paulo - SP - CEP 05435-040

FORO PINHEIROS

Decreto.

Em resumo, o laudo pericial concluiu que a gleba objeto da lide foi destacada de uma área denominada "Sítio Uemura" e "Granja Kaneko", que perfaziam o total de 224 alqueires. Dessa área foram destacados 184 alqueires, e destes, 100 alqueires foram transmitidos mediante cessão de posse à Sadao Iwamura, que por sua vez, transmitiu 3,02 alqueires (ou 73.008,25m), mediante instrumento de cessão de posse à Sebastiana do Prado Souza. Esse quinhão transmitido para d. Sebastiana veio acompanhado com descrição, o que permitiu determinar sua localização geométrica.

Ainda revela o laudo que o Parque Tizzo compreende uma área de 1.308.319,05m, referentes às matrículas de nº 62.154 (com uma área de 689.263,4733m), nº 35.458 (com área de 502.973,14m), e nº 34.912 (com área de 348.867,35m).

Somadas, essas três matrículas resultam em uma área de 1.541.103,9633m, ou seja, maior do que a delimitação do Parque Tizzo, sendo que esta área que "sobra" é justamente onde se encontra a associação.

Assim, se a comunidade de moradores não integra a área protegida pelo decreto que instituiu área de proteção permanente, não teria o porquê da remoção das famílias com base naquela decisão.

para pesquisar



SEI nº 29.0001.0039273.2019-38

Documento SEI nº 8959487

Procedimento: 51.482.76/03 TAC 227/02 - Proc. 0029588-88.2003.8.26.0053

Comarca/Município: São Paulo

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente da Capital

Assunto/Finalidade: vistoria Vila Nova Esperança

Data: 23/01/2023

ANEXO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Este documento apresenta relatório fotográfico referente à vistoria na Vila Nova Esperança, municípios de São Paulo e Taboão da Serra, em 18/01/2023. As fotografias se referem à percurso realizado pela Av. Eng. Heitor Antonio Eiras Garcia e ruas Caixa d'Água, Goiás, Paraiso, Paiva e do Progresso.



Av. Eng. Heitor Antonio Eiras Garcia



Av. Eng. Heitor Antonio Eiras Garcia (Parque Tizo/Jequitibá ao fundo)



Rua Caixa d'Água e escadaria



Rua Caixa d'Água

PARER CAEX MP MEIO
AMBIENTE

fls. 3101

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA
DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL – SP.

Processo n.º 0029588-88.2003.8.26.0053.

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo e outro.

Requerido: *Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e Outros.*

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO, por intermédio do 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente da
Capital que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente
perante esse Juízo, em atenção à decisão de fl. 3.093, se manifestar sobre o quanto
segue.

Foi apresentado às fls. 3.078 a 3.091 o Informativo
Técnico elaborado pelo CAEX, que concluiu sobre a possibilidade de urbanização e
regularização da área da “Vila Nova Esperança”, desde que atendidos os requisitos
urbano-ambientais definidos nas legislações, federal e municipal, tanto do Município
de São Paulo quanto do Município de Taboão da Serra.

Rua Riachuelo, nº 115, 3º andar, sala 319 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01007-904
Telefone: (11) 3119-9800 - E-mail: pjmac@mpsp.mp.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE PRESTES CAMARGO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/08/2023 às 13:36, sob o número WFFPA23706583283
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0029588-88.2003.8.26.0053 e código Pw11QySeN.